



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0037/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a credenciada **CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 21.526.343/0001-64, neste ato representada pelo representante legal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CRUZ**, RG 10.286.285 – SSP/SP e CPF 050.298.054-00, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a **CLAUSULA TERCEIRA** do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 323/2017 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de Setembro de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


Cardioadvance Consult. Médicos Ltda EPP
CNPJ: 21.526.343/0001-64
Francisco de Assis Cruz - CRM 4437
Responsável Legal e Técnico


FRANCISCO DE ASSIS CRUZ
CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

 O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	15/12/2020 20:28:58	
RODRIGO GALHA	16/12/2020 06:22:05	
ILANA TROMBKA	18/12/2020 11:19:54	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.